



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 129/2015

## PROJETO DE LEI Nº 129/2015

Desafeta do domínio público os bens que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados do domínio público os bens móveis conforme abaixo estabelece:


- a) Mesa pequena de formica cinza – Patrimônio nº 18.021;
- b) Mesa MDF tabaco para monitor, na cor escura - Patrimônio nº 18.022;
- c) Mesa MDF tabaco 1 gaveta - Patrimônio nº 18.023;
- d) Mesa laminada cerejeira para monitor - Patrimônio nº 18.024.

**Parágrafo único** Fica autorizada a doação dos bens desafetados, descritos nas alíneas deste artigo, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, com sede na Avenida Souza Naves, 1.880, neste Município de Ivaiporã - PR

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei, especificada nas alíneas e parágrafo único do Art. 1º, transcorrerá em observância ao Decreto Legislativo 11/2015, indicação Legislativa 99/2015, e Art. 17, II, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (5/11/2015).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 129/2015

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA


Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 129/2015, que desafeta do domínio público os bens que especifica e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a desafetação de bens móveis oriundos do Poder Legislativo, bem como, propõe a doação dos mesmos à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**.

Ressaltamos que a doação proposta, ocorre em comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, e tem por objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores de referida Instituição.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, e, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.



**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### PROJETO DE LEI Nº 129/2015

**Súmula:** Desafeta de domínio público os bens que especifica e dá outras providências.

#### PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de bens a APAE, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (10-11-2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro